



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano IV | Edição nº 882

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano IV Edição nº 882

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.405/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinada a restituição do saldo residual do convênio nº 288/2015; conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA

15.451.0023.1036.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CONV. 288/2015

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 16.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º da presente Lei, será utilizado o excesso de arrecadação, valor advindo de aplicação financeira de recursos do próprio Convênio nº 288/2015, firmado entre o Município de Viradouro e a Casa Civil do Estado de São Paulo.

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.406/2017, de 20 de JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a autorização de transferência de Subvenção Social ao Centro de Convivência do Idoso – CCI – Saber Viver Roberto Fuad Salim, e ao Centro de Recuperação do Alcoólatra em Viradouro - CEREÁ.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais destinadas a despesas de custeios, para as Entidades elencadas abaixo;

I - Centro de Convivência do Idoso – CCI – Saber Viver Roberto Fuad Salim, CNPJ nº 07.865.189/0001-24, no valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais);

II - Centro de Recuperação do Alcoólatra em Viradouro - CEREÁ, CNPJ nº 03.130.004/0001-82, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Artigo 2º) – O Município de Viradouro firmará Termo de Colaboração com as Entidades citadas no artigo anterior.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 4º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano IV Edição nº 882

Página 3 de 5

Decretos

DECRETO Nº 5.255/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA,
PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de
suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente,
um crédito adicional suplementar na importância de
R\$78.600,00(setenta e oito mil e seiscentos reais),
distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	78.600,00		
02	0300	ASSISTENCIA SOCIAL	
125	08.244.0106.2022.0000	Subvenções Sociais	
28.600,00			
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	0
01	00		
01	Tesouro		
510	000	Assistência Social Geral	
02	0501	Ensino Fundamental	
198	12.361.0021.2033.0000	Manutenção do	
Ensino Fundamental	50.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
01	Tesouro		
220	000	Recurso Próprio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo
anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0300	ASSISTENCIA SOCIAL	
123	08.244.0106.2020.0000	Programa Frente de	
Trabalho	13.600,00		
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -		
PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100		
01	Tesouro		
510	000	Assistência Social Geral	
124	08.244.0106.2022.0000	Subvenções Sociais	
5.000,00			
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 00100	

01	Tesouro		
510	000	Assistência Social Geral	
128	08.244.0106.2022.0000	Subvenções Sociais	
10.000,00			
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R. Grupo: 00100	
01	Tesouro		
510	000	Assistência Social Geral	
02	0501	Ensino Fundamental	
199	12.361.0021.2033.0000	Manutenção do	
Ensino Fundamental	50.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
JURÍDICA	F.R. Grupo: 00511		
05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
220	011	Salário Educação - QESE	
Anulação (-)	-78.600,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

VIRADOURO, 20 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.256/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito
Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº
3.405, de 20 de junho de 2017, fica aberto no orçamento
vigente, um Crédito Adicional Suplementar Especial no
valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinada
a restituição do saldo residual do convênio nº 288/2015;
conforme segue:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.07	INFRA ESTRUTURA URBANA		
15.451.0023	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA		
15.451.0023.1036.0000	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CONV.		
288/2015			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano IV Edição nº 882

Página 4 de 5

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 16.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º do presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação, valor advindo de aplicação financeira de recursos do próprio Convênio nº 288/2015, firmado entre o Município de Viradouro e a Casa Civil do Estado de São Paulo.

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – PROCESSO Nº 131/2017

Início:- 20/06/2017 – Encerramento:- 04/07/2017 –
Horário 08h00min

Abertura:- 04/07/2017 – Horário: 08h00min

Tipo: MENOR VALOR UNITÁRIO

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na

Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/>

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 20 de junho de 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 – PROCESSO Nº 132/2017

Início:- 20/06/2017 – Encerramento:- 05/07/2017 –
Horário 08h00min

Abertura:- 05/07/2017 – Horário: 08h00min

Tipo: MENOR VALOR UNITÁRIO

Objeto:- AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA PISCINA.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do site <http://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/>

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 20 de junho de 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano IV Edição nº 882

Página 5 de 5

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – PROCESSO Nº** **133/2017**

Início:- 20/06/2017 – Encerramento:- 06/07/2017 –
Horário 08h00min

Abertura:- 06/07/2017 – Horário: 08h00min

Tipo: MENOR VALOR UNITÁRIO

Objeto:- AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E
ELETRODOMÉSTICOS.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira ou através do seite <http://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/>

Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 20 de junho de 2017.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE